

Processo n.: @PCR 14/00366019

Assunto: Prestação de Contas de recursos repassados, através da NE n. 55/2011, no valor de R\$ 800.000,00, à CIMED Esporte Clube, para a realização do projeto “Em busca da excelência técnica”

Responsáveis: Francisco Eduardo da Luz Lins, Marcelo Vanzelotti, César Souza Júnior, CIMED Esporte Clube (atualmente com denominação de Floripa Esporte Clube) e CIMED Indústria de Medicamentos Ltda.

Procuradores:

Renato Gugliano Herani e outros (de CIMED Indústria de Medicamentos Ltda. e Marcelo Vanzelotti)
Mauro Antônio Prezotto (de Francisco Eduardo da Luz Lins)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 533/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do processo, sem julgamento de mérito quanto aos fatos apurados, em face da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com fundamento no art. 83-A, §2º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Srs. Francisco Eduardo da Luz Lins, Marcelo Vanzelotti e César Souza Júnior, à CIMED Esporte Clube (atualmente com denominação de Floripa Esporte Clube), à CIMED Indústria de Medicamentos Ltda., aos procuradores constituídos nos autos e à Fundação Catarinense de Esportes - FESPORTE.

Ata n.: 10/2023

Data da Sessão: 29/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC